

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 0060600916.000566/2022-78

Comissão para Processo Administrativo 11/2023 - **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**
CNPJ/MF 09.281.162/0001-10

O DIRETOR-PRESIDENTE da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ADEPE, ANDRÉ LUIS FÉRRER TEIXEIRA FILHO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 33 do Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015, no art. 39 do Estatuto Social da ADEPE e no Regulamento de Contratações da ADEPE - RCA, decide, em face do Recurso (41272532) apresentado pela TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., contra a Decisão Final (39592517) exarada referente ao Processo Administrativo em epígrafe (0060600916.000566/2022-78), pelos fundamentos exarados no Parecer Jurídico (41345149), que passa a fazer parte integrante desta decisão, nos termos do art. 32 do supracitado Decreto, decide:

I - Conhecer do recurso tempestivo;

II - Concender-lhe o efeito suspensivo apenas quanto à aplicação da penalidade de multa pecuniária, nos termos do Despacho 72 (41346745);

III - Julgá-lo procedente, em parte, para reconsiderar e reformar a Decisão id. 39592517, imputando à RECORRENTE as seguintes sanções:

a) Multa de R\$107.186,05 (cento e sete mil, cento e oitenta e seis reais e cinco centavos);

b) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a ADEPE pelo prazo de 02 (dois) anos;

c) Desconsideração ulterior da Personalidade Jurídica da Empresa com o escopo de impedir a burla à sanção elencada na alínea "b"; e

IV - Submeter o recurso à apreciação da autoridade superior, o Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 34 do Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

Para a satisfação do bom andamento processual, determino que seja comunicada a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI do conteúdo desta decisão.

Recife, na data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ LUIS FÉRRER TEIXEIRA FILHO
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Ferrer Teixeira Filho.**, em 25/09/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41414991** e o código CRC **EEF968EE**.

Av. Conselheiro Rosa e Silva, 347 - Bairro Graças - Recife/PE

Telefone: (81) 3181-7300 - ADEPE - SJ

www.adepe.pe.gov.br - adepe@adepe.pe.gov.br